



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1569 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Denomina oficialmente de Rua João Ximenes do Prado a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua João Ximenes do Prado a artéria que se inicia na lateral do Hotel Verde Rio com término na Beira do Rio Acaraú, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1431/16
Ref. Projeto de Lei nº 1984/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua João Ximenes do Prado a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2016.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal